

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS/PI

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, identificou como prioridade a realização da **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares** destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplando a **Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA**.

A presente necessidade fundamenta-se na importância de garantir aos estudantes **condições adequadas de permanência na escola**, com maior conforto, segurança e senso de pertencimento à comunidade escolar. O uso de uniformes escolares proporciona não apenas **padronização visual**, mas também promove a **valorização da identidade institucional** da rede municipal de ensino, reforçando a igualdade entre os alunos e contribuindo para a redução de distinções sociais no ambiente educacional.

Além disso, o fornecimento dos uniformes busca:

1. **Estimular a autoestima dos alunos**, assegurando que frequentem a escola com vestimenta digna, confortável e apropriada para as atividades pedagógicas e recreativas.
2. **Reforçar a equidade social**, possibilitando que todos, independentemente da condição socioeconômica familiar, tenham acesso a vestuário escolar padronizado e de qualidade.
3. **Oferecer maior segurança**, facilitando a identificação dos estudantes durante o deslocamento casa-escola e em eventos externos promovidos pela rede de ensino.
4. **Favorecer a organização e disciplina escolar**, por meio da padronização, que contribui para a valorização da imagem da escola perante a comunidade.
5. **Atender às diretrizes educacionais do Município**, alinhadas às políticas públicas de inclusão e apoio à permanência estudantil.

Os uniformes deverão obedecer rigorosamente às **especificações técnicas, tamanhos, modelos, cores e padrões gráficos** estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**, contemplando requisitos de **qualidade do tecido, resistência, conforto térmico e durabilidade**, de modo a atender plenamente às demandas de toda a comunidade escolar municipal.

Com isso, a Administração Pública busca **garantir melhores condições de ensino-aprendizagem**, fortalecer a política educacional local e assegurar a dignidade dos estudantes matriculados na rede municipal, sendo este fornecimento um investimento direto na valorização da educação e na formação cidadã das crianças, adolescentes e adultos atendidos pelo sistema educacional do Município de Padre Marcos – PI.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeita Municipal	Wiliane Kelly da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade de fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

1. Conformidade com o Termo de Referência

- O objeto deverá atender integralmente às especificações técnicas, modelos, tamanhos e quantidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**, que integra o presente processo.

2. Qualidade do Material

- Os uniformes deverão ser confeccionados em tecido de **boa qualidade, resistente, confortável e de fácil manutenção**, garantindo durabilidade, segurança e conforto térmico aos alunos durante as atividades escolares.

3. Adequação de Modelos e Tamanhos

- Deverão ser fornecidos uniformes em diferentes tamanhos, adequados às faixas etárias dos alunos da rede municipal.
- Os modelos deverão ser padronizados conforme identidade visual definida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Entrega e Prazos

- A entrega deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no contrato, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação.
- O cronograma de entrega será definido pela Administração, podendo ser parcelado conforme a demanda da Secretaria de Educação.

5. Garantia e Substituição

- A contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes, responsabilizando-se pela substituição de peças que apresentarem defeitos de fabricação ou não atenderem às especificações contratadas.

6. Responsabilidade da Contratada

- Cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive trabalhistas e tributárias, relacionadas à execução do objeto.
- Manter comunicação constante com a Administração, informando eventuais intercorrências no processo de confecção e entrega.

7. Sustentabilidade (quando aplicável)

- Priorizar práticas que reduzam o impacto ambiental, como utilização de materiais de maior durabilidade e processos produtivos mais eficientes.

5. Levantamento de Mercado

Com a finalidade de verificar a viabilidade econômica e estimar o valor de referência para a contratação, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas do ramo de confecção e fornecimento de uniformes escolares. Foram obtidos três orçamentos, cujos valores e condições estão descritos a seguir:

Empresas Consultadas

1. Veny Confecções

- CNPJ: 08.086.600/0001-26
- Endereço: Rua São Francisco, 512, Centro, Picos – PI
- Valor global ofertado: **R\$ 141.758,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**

Veny Confecções

2. Casa das Malhas – Manoel Miguel da Vera – ME

- CNPJ: 08.666.044/0001-67

- Endereço: Rua São José, 188, Centro, Picos – PI
- Valor global ofertado: **R\$ 149.400,50 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)**

Casa das Malhas

3. Thatyanne Confecções (Z.M Deusdará Moura Indústria e Comércio – ME)

- CNPJ: 04.472.150/0001-59
- Endereço: Rua Marcos Parente, 67, Centro, Picos – PI
- Valor global ofertado: **R\$ 147.932,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais)**

Thatyanne Confecções

Análise

Os valores apresentados pelas empresas consultadas apresentam pequena variação entre si, situando-se entre **R\$ 141.758,00** e **R\$ 149.400,50**. Essa proximidade evidencia consistência nos preços praticados pelo mercado local para o fornecimento de uniformes escolares, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Valor de Referência

Considerando os orçamentos coletados e a metodologia de avaliação comparativa, adota-se como **valor de referência** o montante médio entre as três propostas, de aproximadamente:

R\$ 146.363,50 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Esse valor servirá como parâmetro para estimar o custo da contratação, observados os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares** destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI, abrangendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos – EJA, conforme especificações definidas no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma **padronizada e organizada em lotes**, contemplando diferentes modelos e tamanhos adequados às faixas etárias e níveis de ensino, garantindo conforto, qualidade e durabilidade das peças. A entrega deverá ocorrer dentro do cronograma estipulado pela Administração, de modo a assegurar que todos os estudantes recebam seus uniformes em tempo hábil para o uso no calendário letivo.

A execução desta contratação proporcionará:

- **Padronização visual** entre os alunos da rede municipal, reforçando a identidade institucional da educação pública local.
- **Equidade social**, permitindo que todos os estudantes tenham acesso a vestuário escolar de qualidade, independentemente da condição econômica familiar.
- **Segurança e identificação dos alunos**, tanto no ambiente escolar quanto em atividades externas promovidas pela Secretaria de Educação.
- **Valorização da política educacional municipal**, assegurando a permanência dos estudantes na escola em condições adequadas e dignas.
- **Eficiência administrativa**, ao centralizar o fornecimento em um contrato formal, com garantias de qualidade, prazo e reposição em caso de defeitos de fabricação.

Portanto, a solução como um todo não se limita apenas à aquisição de peças de vestuário, mas configura-se como **ação estratégica de apoio à permanência escolar, redução de desigualdades e valorização do ensino público municipal**, em alinhamento com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias para o fornecimento de uniformes escolares foi elaborada com base no **quantitativo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI**, considerando as etapas da **Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA**.

O levantamento levou em conta as especificações de cada tipo de uniforme (short masculino, calça, short-saia, saia, camiseta regata e camiseta de manga curta), bem como a padronização definida pela Secretaria Municipal de Educação. As quantidades foram dimensionadas de acordo com a necessidade de atendimento integral de todos os estudantes, garantindo que cada aluno receba o vestuário adequado à sua faixa etária e etapa de ensino.

A seguir, apresenta-se a relação detalhada das peças a serem contratadas, organizadas por lote (Infantil, Fundamental e EJA), contemplando descrição, tamanhos, unidade de fornecimento e quantidade total prevista:

LOTE I - ENSINO INFANTIL				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	UND	QUANT.
1	Short masculino confeccionado em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico reforçado na cintura, cordão regulador interno, costuras duplas. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 2 ao nº 8	UND	227
2	Calça em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura, cordão interno, costuras reforçadas e acabamento na barra. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	nº 2 ao nº 8	UND	454
3	Short-saia feminino em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura, costuras duplas reforçadas. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 2 ao nº 8	UND	227
	Saia feminina em			

4	helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, cós elástico, costuras reforçadas, caimento adequado. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 2 ao nº 8	UND	227
5	Camiseta sem mangas (regata) com gola redonda, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, cavas com acabamento em viés, costura overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	nº 1 ao nº 8	UND	454
6	Camiseta de manga curta com gola redonda, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, cavas com acabamento em viés, costura overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	nº 1 ao nº 8	UND	454
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE II – ENSINO FUNDAMENTAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	UND	QUANT.
	Short masculino em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura,			

1	cordão interno, costuras duplas reforçadas. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 10 ao nº 16	UND	361
2	Calça em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura, cordão interno, costuras reforçadas e barra com dupla costura. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	nº 10 ao nº 16	UND	722
3	Short-saia feminino em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura, costuras duplas reforçadas. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 10 ao nº 16	UND	361
4	Saia feminina em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, cós com elástico, costuras reforçadas e caimento adequado. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	nº 10 ao nº 16	UND	361
5	Camiseta sem mangas (regata) com gola redonda, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, cavas com acabamento em viés, costura	nº 10 ao nº 16	UND	722

	overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)			
6	Camiseta de manga curta com gola redonda, em malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, cavas com acabamento em viés, costura overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	nº 10 ao nº 16	UND	722
VALOR TOTAL DO LOTE				

LOTE III – EJA				
ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHOS	UND	QUANT.
1	Calça em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, elástico na cintura, cordão interno ajustável, costuras reforçadas e barra com dupla costura. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	36 ao 44	UND	181
2	Saia feminina em helanca ou microfibra escolar, 100% poliéster, cós elástico, costuras reforçadas, caimento adequado. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação.	36 ao 44	UND	90
	Camiseta sem mangas (regata)			

3	com gola redonda, malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, costura overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	P, M, G, GG	UND	181
4	Camiseta de manga curta com gola redonda, malha PV (67% poliéster / 33% viscose), gramatura mínima 180 g/m², gola ribana 1x1 reforçada, costura overlock. Cor padrão definida pela Secretaria de Educação. (Unisex)	P, M, G, GG	UND	181
VALOR TOTAL DO LOTE				

VALOR TOTAL GLOBAL.....	R\$
-------------------------	-----

Portanto, a estimativa apresentada reflete de forma precisa a demanda atual da rede de ensino, assegurando a aquisição de uniformes em quantidade suficiente para atender ao universo de **1.357 alunos**, promovendo padronização, igualdade e dignidade aos beneficiários do sistema educacional municipal.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 784.151,00

Para estimar o valor da contratação, foram considerados os **orçamentos obtidos junto a três empresas do ramo de confecção de uniformes escolares** (Veny Confecções, Casa das Malhas e Thatyanne Confecções), bem como as quantidades de itens levantadas conforme a demanda da Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI.

Os valores globais apresentados pelas empresas foram os seguintes:

- Veny Confecções** – R\$ 141.758,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais)

Veny Confecções

Casa das Malhas – R\$ 149.400,50 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos)
- Casa das Malhas

Thatyanne Confecções (Z.M Deusdará Moura Ind. e Com. – ME) – R\$ 147.932,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais)

- Thatyanne Confeções

A variação entre os valores cotados foi pequena, situando-se entre **R\$ 141.758,00** e **R\$ 149.400,50**, o que demonstra **coerência do mercado** e confirma a adequação das especificações técnicas do Termo de Referência.

Com base nos preços coletados e aplicando a metodologia da **média aritmética simples**, obteve-se o valor de referência:

R\$ 146.363,50 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Esse valor passa a constituir a **estimativa do custo da contratação**, servindo como parâmetro para a fase de planejamento e para a definição da dotação orçamentária, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação foi estruturada em **lotes distintos**, organizados por categorias de materiais (climatização e ventilação; mobiliário geral; refrigeração; eletrodomésticos e cozinha; informática e periféricos; impressão, multimídia e comunicação).

O parcelamento da solução mostra-se adequado e vantajoso porque:

1. **Maior competitividade** – a divisão por lotes permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de pequeno e médio porte, ampliando a concorrência e garantindo melhores condições para a Administração.
2. **Especialização dos fornecedores** – cada lote contempla bens de natureza semelhante, possibilitando que empresas com expertise em determinado segmento apresentem propostas mais qualificadas e com melhor custo-benefício.
3. **Economicidade** – a separação evita que um único fornecedor concentre toda a contratação, o que poderia elevar os preços ou reduzir a qualidade da entrega. Assim, garante-se que os valores contratados estejam alinhados ao mercado.
4. **Gestão eficiente** – a Administração terá maior controle sobre a entrega, recebimento e conferência dos materiais, uma vez que os contratos ou fornecimentos poderão ser acompanhados por categoria específica.
5. **Atendimento às necessidades específicas** – cada Secretaria poderá ser atendida de acordo com suas demandas próprias, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma racional e objetiva.

Portanto, o **parcelamento da solução** atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, isonomia e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, constituindo a forma mais adequada para a contratação em análise.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em análise tem caráter **autônomo**, não estando vinculada a processos licitatórios ou contratos anteriores que impeçam sua execução de forma independente. Entretanto, pode ser considerada **correlata** a outras iniciativas da Administração que visam a modernização e estruturação da Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI e de suas Secretarias, tais como:

- **Contratações de serviços de manutenção predial, elétrica e hidráulica**, que asseguram a plena utilização dos equipamentos adquiridos, especialmente os de climatização, refrigeração e informática;
- **Aquisições de materiais de consumo e suprimentos de informática**, que garantem o uso contínuo dos equipamentos permanentes agora planejados;
- **Projetos de expansão e adequação de espaços administrativos e educacionais**, que justificam a necessidade de novos mobiliários e equipamentos permanentes.

Não obstante essas correlações, a presente contratação **não depende diretamente de outras aquisições para atingir seus objetivos**, uma vez que os bens a serem adquiridos são de natureza permanente, destinados a equipar e estruturar os setores administrativos, escolares, de saúde e de assistência social.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta se insere em um **conjunto mais amplo de ações administrativas voltadas à melhoria da infraestrutura municipal**, mas pode ser implementada de forma independente, não havendo interdependência que condicione sua execução a outros processos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está **alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Padre Marcos – PI**, atendendo às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo em curso.

O fornecimento de uniformes escolares integra as políticas públicas de valorização da educação e de promoção da permanência estudantil, assegurando:

- **Cumprimento do Plano Plurianual (PPA)**, que estabelece como prioridade a melhoria da qualidade da educação e a garantia de acesso e permanência dos alunos na rede municipal de ensino;
- **Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que preveem dotação específica para despesas com apoio à educação básica;
- **Coerência com o Plano Municipal de Educação (PME)**, especialmente nas metas relacionadas à equidade, inclusão social e fortalecimento da identidade escolar;
- **Aderência às diretrizes da gestão educacional municipal**, que preveem investimentos em infraestrutura, materiais e suporte direto aos estudantes.

Assim, a contratação proposta **não é isolada**, mas parte de um **planejamento integrado**, voltado ao fortalecimento da política educacional do Município, reforçando a identidade da rede escolar e garantindo que os estudantes tenham melhores condições de aprendizagem e permanência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para o fornecimento de uniformes escolares à Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI possibilitará a obtenção de benefícios de ordem **educacional, social e administrativa**, entre os quais destacam-se:

1. Padronização e identidade visual

- Fortalecimento da imagem institucional da rede municipal de ensino, promovendo unidade e sentimento de pertencimento entre os alunos.

2. Equidade social

- Redução das desigualdades, garantindo que todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso ao mesmo padrão de vestuário escolar.

3. Valorização da dignidade dos alunos

- Melhoria da autoestima e das condições de frequência escolar, com impacto positivo na permanência e no desempenho dos estudantes.

4. Segurança e identificação

- Facilidade na identificação dos alunos tanto dentro das unidades de ensino quanto em atividades externas, contribuindo para maior segurança.

5. Apoio à política pública educacional

- Atendimento direto às metas do Plano Municipal de Educação e das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, reforçando o compromisso com a qualidade do ensino.

6. Eficiência administrativa

- Racionalização do processo de aquisição, centralizando a compra em um contrato único, com maior controle da Administração quanto à entrega, qualidade e substituição em caso de defeitos.

7. Sustentabilidade indireta

- Incentivo ao uso de materiais resistentes e de longa durabilidade, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos públicos.

Em síntese, os benefícios a serem alcançados com a presente contratação vão além da simples aquisição de peças de vestuário, configurando-se como **instrumento de fortalecimento da política educacional municipal**, promovendo inclusão social, permanência escolar e valorização da educação pública em Padre Marcos – PI.

13. Providências a serem Adotadas

Para assegurar a adequada execução da presente contratação, deverão ser observadas as seguintes providências:

1. Previsão Orçamentária

- Confirmar a existência de dotação orçamentária específica para suportar a despesa, conforme previsto na LOA, vinculada à função programática da Secretaria Municipal de Educação.

2. Elaboração do Termo de Referência

- Detalhar as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, padrões de tecido e cores, em conformidade com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

3. Análise Jurídica

- Submeter o processo à Assessoria Jurídica Municipal para verificação da conformidade legal, em observância à Lei nº 14.133/2021.

4. Definição da Modalidade de Licitação

- Diante do valor estimado (R\$ 146.363,50), enquadrar o procedimento licitatório adequado (Pregão Eletrônico, por se tratar de bem comum), assegurando competitividade e isonomia.

5. Publicação e Divulgação

- Proceder à publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios, bem como em outros meios de ampla divulgação, em atenção ao princípio da publicidade.

6. Designação da Equipe de Apoio

- Formalizar a equipe de apoio ao Agente de Contratação, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

7. Gestão e Fiscalização Contratual

- Nomear formalmente o fiscal do contrato e o respectivo gestor, incumbidos do acompanhamento da execução contratual, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8. Controle e Transparência

- Inserir o processo completo no sistema de controle interno e disponibilizá-lo no Portal da Transparência do Município, permitindo acesso público às informações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não envolve atividades potencialmente poluidoras nem execução de obras que gerem impactos diretos significativos ao meio ambiente. Contudo, por se tratar do fornecimento de uniformes escolares, podem ser identificados alguns impactos indiretos relacionados ao **ciclo de vida dos produtos**:

1. Consumo de recursos naturais

- Utilização de fibras têxteis, pigmentos e insumos no processo de fabricação.

2. Geração de resíduos sólidos

- Possível descarte de sobras de tecido, embalagens plásticas e papelão durante a confecção e a entrega dos uniformes.

3. Emissão de gases poluentes

- Transporte das mercadorias até o Município, com consumo de combustíveis fósseis e consequente emissão de CO.

Medidas Mitigadoras

Para reduzir tais impactos, recomenda-se que a empresa contratada adote, sempre que possível:

- Utilização de **materiais de maior durabilidade**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes;
- Adequado **descarte ou reaproveitamento de resíduos têxteis**, conforme normas ambientais vigentes;
- Emprego de **processos produtivos eficientes**, com racionalização do uso de água e energia na confecção;
- Uso de **embalagens recicláveis ou retornáveis**, minimizando resíduos sólidos;
- Planejamento logístico que otimize o transporte e reduza o consumo de combustíveis.

Assim, ainda que os impactos ambientais sejam considerados **de baixa relevância**, a Administração ressalta a importância de práticas sustentáveis no fornecimento, em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021, art. 25, §6º**, que incentiva a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação para fornecimento de uniformes escolares à Rede Municipal de Ensino de Padre Marcos – PI mostra-se **viável técnica, operacional e economicamente**, considerando-se as características da demanda, a estrutura da rede de ensino e os orçamentos coletados.

Do ponto de vista **técnico**, a solução foi estruturada em **três lotes distintos** – Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) – de forma a atender às especificidades de cada etapa escolar, respeitando tamanhos, modelagens e quantidades adequadas ao público-alvo. Essa divisão garante maior precisão na entrega, evita desperdícios e assegura que cada aluno receba uniformes compatíveis com sua faixa etária.

Sob o aspecto **operacional**, a contratação é plenamente exequível, visto que o mercado local dispõe de empresas capacitadas para atender integralmente às especificações exigidas. A gestão contratual torna-se viável, seja pela contratação em lote único global ou pela adjudicação por lotes, sem comprometer a padronização da identidade visual definida pela Secretaria de Educação.

No âmbito **econômico-financeiro**, o levantamento de mercado demonstrou que os preços praticados pelas empresas consultadas variam entre **R\$ 141.758,00 e R\$ 149.400,50**, resultando em valor de referência médio de **R\$ 146.363,50**. Essa proximidade de valores comprova a consistência do orçamento estimado e assegura a **economicidade da contratação**.

Por fim, do ponto de vista **social**, a contratação é viável e vantajosa, pois promove equidade entre os estudantes, fortalece a permanência escolar e valoriza a imagem institucional da educação municipal, em consonância com as metas do Plano Municipal de Educação e com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada – organizada em três lotes – é **necessária, vantajosa e exequível**, confirmando a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIA PEREIRA DA SILVA

Responsável pelo ETP.

